



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024/CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 33.123/2023
PREGÃO (SRP) Nº 112/2023-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 28.052.127/0001-73, por intermédio da **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** com sede administrativa na BR-230 (Transamazônica), Km 5,5 - bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sra. ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA, brasileira, portadora Cédula de Identidade Nº 2472696-PC/PA e CPF nº 479.877.152-04, cujo endereço profissional é, Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá, Cep: 68.507-765, Marabá/PA, doravante denominado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **JR COM E REPRES COMERCIAIS EIRELI** CNPJ: 31.552.803.0001-82, email-jrcomercial.contratos@gmail.com, telefone 94-98402-7495 Dados Bancários, Banco do Brasil, Agência 8623-1 CC 788-9, a localizada na, à Rua 27 de março nº 237, Bairro – Velha Marabá CEP: 68500-340, neste ato representada pelo Sr. DIMAS SOUZA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF de Nº 904.786.492-08, Cédula de Identidade 5365431 PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Marabá, denominada **CONTRATADA**, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVA JATO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP – PMM.

A empresa, JR COM E REPRES COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 31.552.803.0001-82, arrematante do lote 01 no VALOR TOTAL de R\$ 100.500,00 (cem mil, quinhentos reais)

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT.	V UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Detergente Alcalino - Desengraxante (Bombona de 50 litros). Diluição mínima 1/10.	START QUIMICA/ NPF 2000ALCALINO	GL	90	350,00	31.500,00
2	Detergente Desincrustaste ativo (Bombona de 50 litros). Diluição mínima 1/10.	FX 1100 /START QUIMICA	GL	90	520,00	46.800,00
3	Shampoo automotivo (Bombona 50 litros). Diluição mínima 1/10.	SH 1000/START QUIMICA	GL	60	355,00	21.300,00
4	Silicone Líquido Especial P/ veículo 1 litro.	CHEMISCAL UNIVERSAL/SILIPOUN LIQ	LT	8	90,00	720,00
5	Essência Aromatizante 100ml	CITRATUS/ESSÊNCIA CARRO NOVO	UN	4	45,00	180,00
VALOR TOTAL LOTE 01 (R\$)						100.500,00

A empresa, JR COM E REPRES COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 31.552.803.0001-82, arrematante do lote 02 VALOR TOTAL de R\$33.425,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT.	V UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Detergente Alcalino - Desengraxante (Bombona de 50 litros). Diluição mínima 1/10.	START QUIMICA/ NPF 2000ALCALINO	GL	30	350,00	10.500,00
2	Detergente Desincrustaste ativo (Bombona de 50 litros). Diluição mínima 1/10.	FX 1100 /START QUIMICA	GL	30	520,00	15.600,00
3	Shampoo automotivo (Bombona 50 litros). Diluição mínima 1/10.	SH 1000/START QUIMICA	GL	20	355,00	7100,00
4	Silicone Líquido Especial P/ veículo 1 litro.	CHEMISCAL UNIVERSAL/SILIPOUNLIQ	LT	2	90,00	180,00
5	Essência Aromatizante 100ml	CITRATUS/ESSÊNCIA CARRO NOVO	UND	1	45,00	45,00
VALOR TOTAL LOTE 02 (R\$)						33.425,00

A empresa, JR COM E REPRES COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 31.552.803.0001-82, arrematantes do lote 03, no valor de R\$ 4.424,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT.	V UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Esfregão com Espuma e cabo 2mt	ODIM/ESFREGÃO	UN	40	95,00	3800,00
2	Flanela Amarela 40x50 cm	COPALIMPA 40X60	UN	20	6,20	124,00
3	Pano Microfibras 50 x 60 cm	SÓQUALIDADE 60X60	UN	20	25,00	500,00
VALOR TOTAL LOTE 03 (R\$)						4.424,00

O valor global da nossa proposta é de R\$ 138.349,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais), conforme tabela acima.

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 112/2023-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 013/2021;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEVOP, o Sr. **Carlos Eduardo de Oliveira Zaupa** - CPF Nº 010.724.302-40, lotado na SEVOP na função: Técnico em Gestão Portaria Nº 212/2018-GP, designado para acompanhar e fiscalizar o, para acompanhamento do processo como responsável para esclarecimentos e quaisquer dúvidas, alterações e definições, inclusive durante a execução da contratação.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 013/2021;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 112/2023-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.



- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 013/2021.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 1343/2024-GP
Marabá – Pará

JR COM E REPRES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 31.552.803.0001-82
Contratada